

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## **AUTÓGRAFO Nº 186, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

"Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré o Dia Municipal do **“VEM DE BIKE”**”.

**Autor:** Vereadores Valdir de Oliveira e Hélio Silva.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sumaré o Dia Municipal do **“VEM DE BIKE”**, a ser celebrado no domingo mais próximo do Dia Mundial Sem Carro, que é comemorado anualmente em de 22 de setembro.

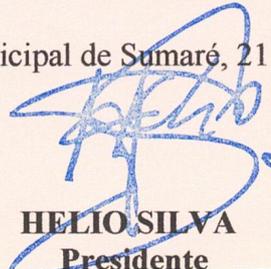
**Art. 2º** - O Dia Municipal do **“VEM DE BIKE”** tem como objetivos:

- a) Difundir o uso da bicicleta na prática de exercício físico, como meio alternativo de transporte, e na prática de atividades de lazer;
- b) Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- c) Buscar possíveis soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
- d) Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

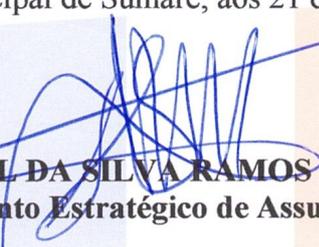
**Art. 3º** - A organização do Dia Municipal do **“VEM DE BIKE”** contará com a participação da população e poderão ser formalizados convênios e o apoio da administração pública e iniciativa privada.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 21 de novembro 2023.

  
**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 21 de novembro de 2023.

  
**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos